



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 30004
EM 29/08/2025 às 14:24
André
SERVIDOR

Guaíra – Pr., em 29 de agosto de 2025

MENSAGEM Nº 035/2025

Excelentíssima Senhora

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: Regulamentação do transporte remunerado privado individual ou compartilhado de passageiros, intermediado por aplicativos ou plataformas de comunicação em rede.

Registrado no memorando online sob nº 2043/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Encaminhamos à apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar a atividade de transporte remunerado privado individual ou compartilhado de passageiros, intermediado por aplicativos ou outras plataformas digitais de comunicação em rede, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, bem como estabelecer normas complementares correlatas.

A motivação para a apresentação desta proposição legislativa decorre da necessidade premente de adequação do ordenamento jurídico municipal às transformações ocorridas no setor de mobilidade urbana, notadamente àquelas provocadas pela crescente utilização de tecnologias digitais para a oferta de serviços de transporte individual de passageiros. Trata-se de uma realidade consolidada, cujo impacto positivo na vida cotidiana dos cidadãos não pode mais ser ignorado pela administração pública.

Dessa forma, o presente projeto visa não apenas à legalização e normatização da atividade exercida por motoristas parceiros das plataformas digitais, mas também à garantia da segurança, da transparência e da qualidade dos serviços prestados à população guairense. Ademais, busca-se promover maior equilíbrio concorrencial, proteger os direitos dos usuários, assegurar a devida fiscalização do Poder Público e contribuir para a melhoria da fluidez do trânsito e da utilização racional da malha viária municipal.

A regulamentação ora proposta é fruto de estudos técnicos e consultas às legislações federais e jurisprudências pertinentes, bem como da observância de boas práticas já adotadas por outros municípios brasileiros. Ela representa, sobretudo, o compromisso desta gestão com a modernização da infraestrutura urbana, com a valorização do transporte seguro e eficiente, e com o respeito aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Sendo o que se apresenta, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração aos integrantes dessa Casa de Leis

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal